



# **EDITAL**

**N.º 0148/2023**

## **Tolerância de Ponto nas Festividades de Natal e Ano Novo**

**PAULO JORGE MIRA LUCAS CEGONHO QUEIMADO, Dr.**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Chamusca:

**FAZ PÚBLICO** que, por seu despacho datado de 12 de dezembro de 2023, proferido no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi concedida tolerância de ponto para todos os serviços dependentes do Município, com exceção daqueles cuja natureza impõe que se assegure o interesse público local ininterrupto: **a) Nos dias 26 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 2024; e b) Na tarde do dia 29 de dezembro de 2023, em virtude da realização da festa de Natal dos funcionários do Município.**

Para constar e devidos efeitos, se publicam o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como no *site* do município.

**Paços do Concelho da Chamusca,**

O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)